PROCESSO DE VISTORIA DE VEÍCULOS E DE CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Revisão 00

Cópia Não Controlada - 16/11/2026

ELABORAÇÃO:	Washington – Analista de Operações
APROVAÇÃO:	Fábio Rezende – Superviso de Operações
OBJETIVO:	Estabelecer os critérios, responsabilidades e procedimentos para solicitação, análise, vistoria, aprovação, emissão, manutenção, renovação e cancelamento da Autorização de Trânsito Interno de Veículos (ATIV) e Equipamentos.

DOCUMENTOS SUPORTADOS	DOCUMENTOS QUE SUPORTAM
• Não aplicável.	• Não aplicável.

REFERÊNCIA NORMATIVA
• RBAC Nº 153; • RBAC Nº 107; • Código de Trânsito Brasileiro; • ABNT NBR 8919:2016; • Cartilha de Credenciamento vigente da PAX Aeroportos.

CONTROLE DE REVISÃO		
REVISÃO	**DATA**	**DESCRIÇÃO DA MUDANÇA**
00	25/06/2026	Emissão Inicial

Cópia Não Controlada - 16/11/2026

Sumário

1. APLICABILIDADE 4
2. TERMINOLOGIA 4
3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES 5
3.1 Empresa Solicitante 5
3.2 Setor de Credenciamento 5
3.3 COA ou Área de Vistoria Técnica 5
3.4 Segurança Operacional e Fiscalização 5
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO 6
4.1 Fluxo de Solicitação e Agendamento de Vistoria 6
4.2 Sinalização Visual de Para-choques 6
4.3 Faixas Refletivas e Visibilidade 7
4.4 Identificação Alfanumérica e Logotipo 7
4.5 Caracterização Visual de Veículos 8
4.6 Sinalização Luminosa e Acessórios Obrigatórios 9
4.7 Critérios Administrativos da Autorização 9
4.8 Critérios Técnicos Mínimos para Vistoria 9
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 9
6. INDICADORES 10
7. DISPOSIÇÕES FINAIS 10

Cópia Não Controlada - 16/11/2026

1. APLICABILIDADE

Este processo aplica-se aos veículos autopropelidos, equipamentos rebocados e demais equipamentos de apoio em solo pertencentes aos operadores aéreos, cessionários, empresas prestadoras de serviços, órgãos públicos e demais organizações que necessitem operar nas áreas controladas, restritas e operacionais sob administração da PAX Aeroportos. O processo estabelece os critérios para cadastramento, acesso, inspeção, identificação, controle e autorização de operação desses veículos e equipamentos, em conformidade com a legislação vigente, contemplando, quando pertinente, a emissão da Autorização para Trânsito Interno de Veículos (ATIV), em caráter permanente ou temporário.

2. TERMINOLOGIA

AIRLINK: Sistema utilizado para cadastro, solicitação, acompanhamento, revisão, aprovação e gestão documental dos processos de credenciamento, inclusive de veículos e equipamentos.

ATIV: Autorização de Trânsito Interno de Veículos e Equipamentos, emitida para permitir o acesso e a circulação de veículos e equipamentos em áreas aeroportuárias, conforme regras da administração aeroportuária.

ATIV Permanente: Autorização emitida para veículos e equipamentos com uso recorrente, condicionada ao cadastro regular, documentação válida e aprovação em vistoria técnica.

ATIV Temporária: Autorização emitida por prazo reduzido e para hipóteses específicas, sujeita a restrições operacionais, podendo exigir acompanhamento, supervisão ou circulação em comboio, conforme regras do aeroporto.

COA: Centro de Operações Aeroportuárias, responsável, entre outras atribuições, pela realização, Aprovação ou coordenação da vistoria técnica veicular, conforme fluxo definido pela administração aeroportuária.

Vistoria Técnica: Inspeção destinada a verificar a conformidade documental, visual, funcional, operacional e de segurança do veículo ou equipamento, como condição para emissão ou manutenção da ATIV.

Equipamento de Apoio em Solo: Equipamento utilizado em atividades aeroportuárias de apoio operacional, sujeito às exigências de sinalização, identificação e segurança compatíveis com a atividade exercida.

Sinalização Visual: Conjunto de elementos aplicados ao veículo ou equipamento, compreendendo pintura, faixas de advertência, elementos refletivos, identificação alfanumérica, logotipo e demais recursos destinados à pronta identificação e visibilidade operacional.

Cópia Não Controlada - 16/11/2026

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1 Empresa Solicitante

Compete à empresa solicitante promover o cadastro do veículo ou equipamento no AIRLINK, anexar a documentação e fotos exigidas, manter os dados atualizados e garantir que o bem apresentado à vistoria esteja em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação, limpeza, identificação visual e regularidade documental. Também é responsável por assegurar que o veículo ou equipamento permaneça conforme durante toda a vigência da autorização emitida.

A empresa deverá apresentar, conforme aplicável, CRLV-e vigente, nota fiscal, declaração de titularidade ou posse, comprovante de seguro de responsabilidade civil aeroportuária, formulário ou registro de vistoria e os documentos complementares exigidos para a atividade. Quando houver condutor vinculado, deverá assegurar que este possua CNH válida, treinamento obrigatório e habilitação compatível com a atividade exercida.

3.2 Setor de Credenciamento

Compete ao setor de credenciamento receber, analisar e acompanhar as solicitações registradas no AIRLINK, verificar a conformidade documental, apontar pendências, controlar o fluxo de revisão e aprovar administrativamente a emissão da autorização, quando atendidos os requisitos previstos.

3.3 COA ou Área de Vistoria Técnica

Compete ao COA, ou à área designada para vistoria técnica presencial ou sistêmica através do AIRLINK, verificar o veículo ou equipamento, suas condições operacionais, mecânica, visual e de segurança, bem como a conformidade da sinalização, identificação, iluminação e demais dispositivos obrigatórios. A vistoria deverá registrar eventual aprovação, reprovação ou necessidade de correção.

3.4 Segurança Operacional e Fiscalização

Compete à fiscalização verificar, durante a vigência da autorização, se o veículo ou equipamento continua atendendo às condições aprovadas em vistoria, podendo determinar sua retirada de operação, recolhimento da autorização, bloqueio ou cancelamento sempre que constatadas violações, irregularidades documentais, visuais, funcionais ou operacionais.

Cópia Não Controlada - 16/11/2026

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

4.1 Fluxo de Solicitação e Agendamento de Vistoria

Toda solicitação deverá ser registrada no AIRLINK, acompanhada da documentação exigida e em observância às orientações constantes na Cartilha de Credenciamento, disponível no site da PAX Aeroportos. A figura a seguir apresenta os QR Codes para agendamento de vistoria, **sendo um destinado ao Aeroporto de Jacarepaguá (SBJR) e outro ao Aeroporto de Campo de Marte (SBMT)**.

Aeroporto de Jacarepaguá – SBJR	Aeroporto de Campo de Marte - SBMT

Após a aprovação da solicitação de agendamento da vistoria, o requerente receberá automaticamente, por e-mail, o formulário **Vistoria de Veículos para Emissão de ATIV (REG-GLA-CORP-002)**. O documento deverá ser impresso e ter o campo **"Dados de Identificação do Veículo"** devidamente preenchido antes de ser apresentado no Centro de Operações Aeroportuárias (COA), onde será realizada a vistoria.

4.2 Sinalização Visual de Para-choques

Os para-choques ou áreas equivalentes de advertência visual deverão conter faixas diagonais alternadas nas cores preta e amarela, preferencialmente em ângulo de 45 graus, observando largura compatível com o porte do veículo ou equipamento e os parâmetros aplicáveis à categoria operacional. Para veículos autopropelidos, a verificação deverá abranger dianteira e traseira; para equipamentos rebocados, a ênfase recairá na parte traseira e nas extremidades indicativas. As figuras abaixo demonstram os padrões de referência do documento original para o para-choque traseiro e dianteiro.

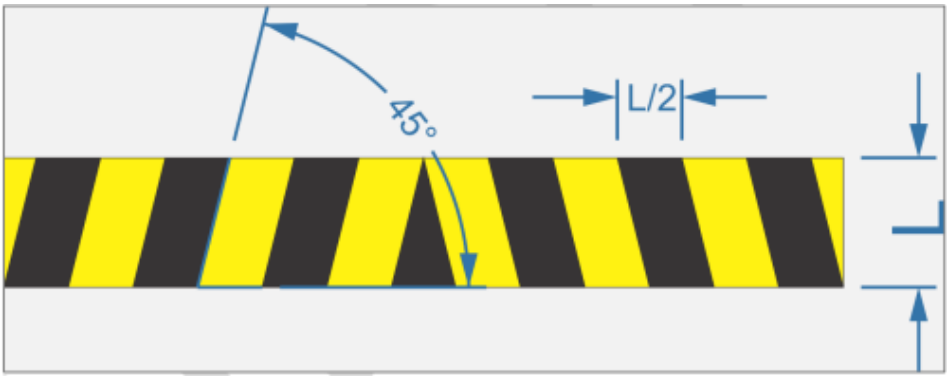


Figura 1. Para-choque traseiro

Cópia Não Controlada - 16/11/2026



Figura 2. Para-choque dianteiro

4.3 Faixas Refletivas e Visibilidade

As extremidades do veículo ou equipamento deverão conter elementos refletivos em bom estado, devidamente fixados e visíveis, assegurando percepção adequada em condições diurnas e noturnas. Não serão aceitos elementos apagados, rasgados, descolados, sem contraste suficiente ou com refletividade comprometida. A figura a seguir exemplifica a aplicação visual de faixa refletiva para para-choques dianteiro e traseiro.

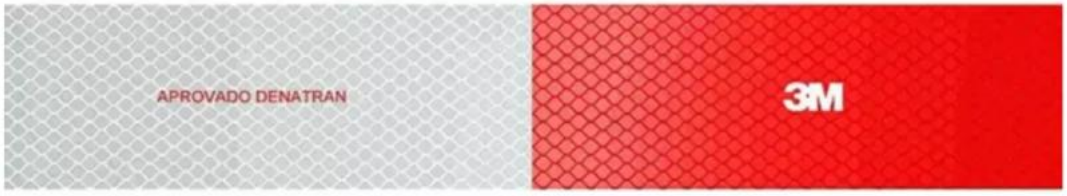


Figura 3. Faixa refletiva para para-choque dianteiro e traseiro

4.4 Identificação Alfanumérica e Logotipo

A identificação alfanumérica e o logotipo da empresa deverão estar padronizados, legíveis, com contraste adequado e coerentes com o cadastro registrado no AIRLINK, possibilitando pronta identificação pela fiscalização. Deve ser colocada nas duas faces laterais ou na frente e atrás, e no teto (quando existir), uma identificação alfanumérica da empresa operadora. As figuras a seguir exemplificam os modelos de identificação visual:

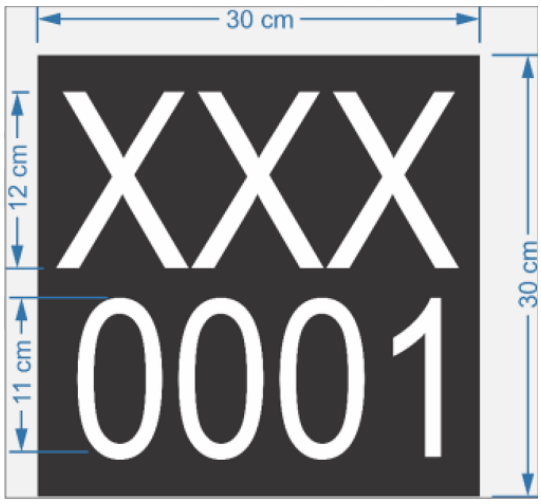


Figura 4. Modelos de identificação alfanumérica

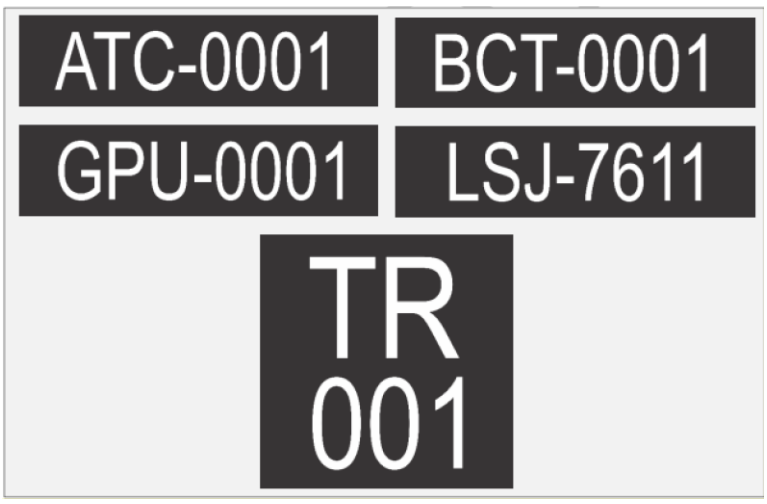


Figura 5. Exemplos de uso dos modelos

Cópia Não Controlada - 16/11/2026

4.5 Caracterização Visual de Veículos

Para fins de orientação e exemplificação, as imagens abaixo sintetizam exigências de padronização visual e caracterização dos veículos e equipamentos, reforçando a necessidade de coerência entre a identificação operacional, a sinalização e o uso pretendido nas áreas aeroportuárias.

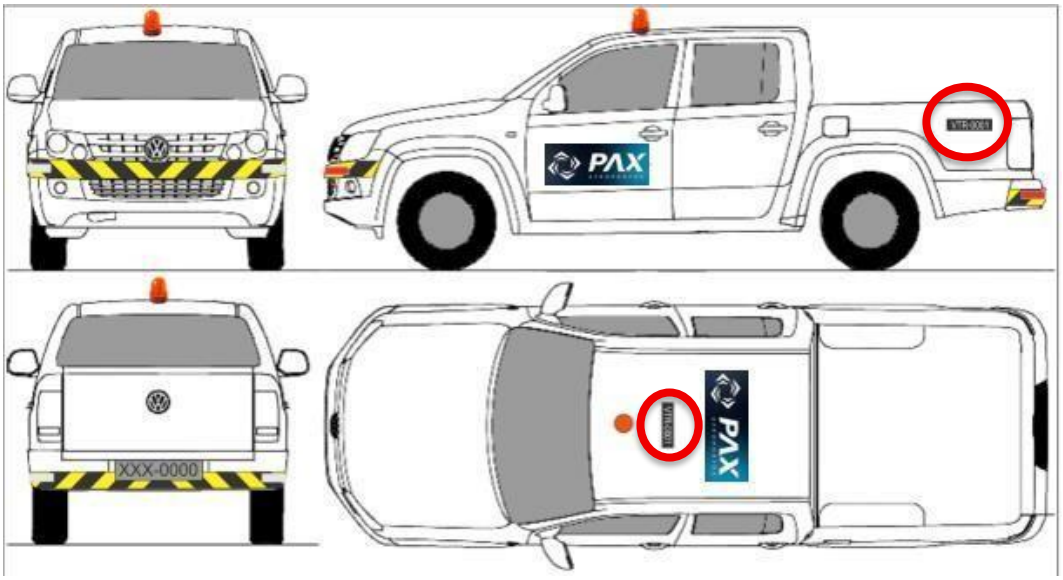


Figura 6. Exemplos de caracterização de veículos

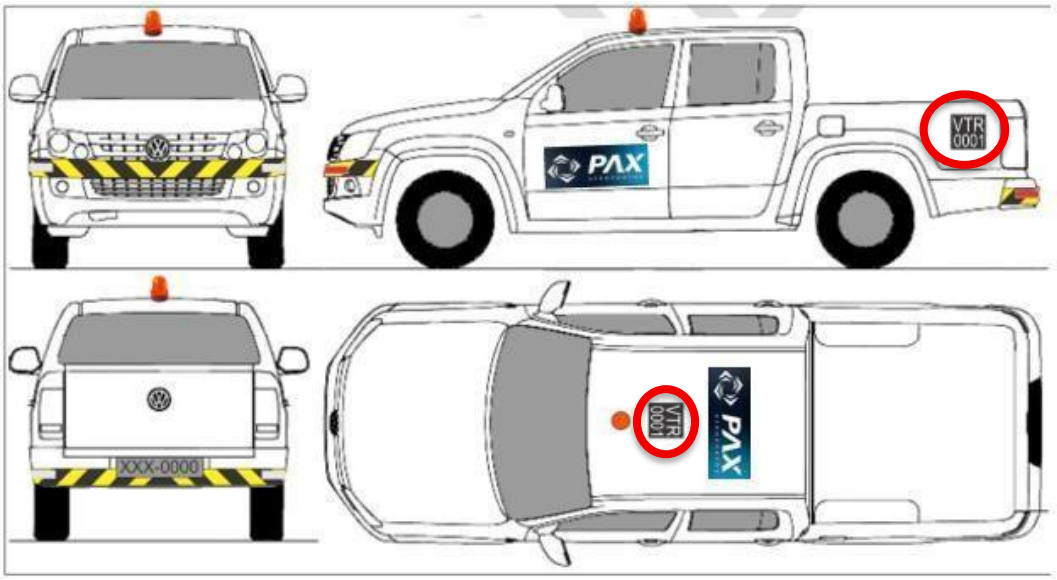


Figura 7. Exemplos complementares de caracterização de veículos

Cópia Não Controlada - 16/11/2026

4.6 Sinalização Luminosa e Acessórios Obrigatórios

O sinalizador luminoso deverá estar instalado em posição elevada, com visibilidade em 360 graus, em perfeito funcionamento e compatível com a categoria do veículo, observando-se, em regra, o uso de sinalização âmbar para veículos de apoio e serviço e sinalização específica para veículos de emergência. Quando aplicável, deverá ser verificado o funcionamento do alarme sonoro e visual de marcha à ré, bem como a existência de extintor de incêndio válido e corretamente acondicionado.

4.7 Critérios Administrativos da Autorização

A emissão da ATIV ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos documentais, técnicos e operacionais previstos neste procedimento. A autorização de veículos deve possuir validade máxima de 1 ano para as classificadas como permanentes e de 30 dias para as classificadas como temporárias, conforme RBAC Nº 107 vigente. Vale ressaltar que a validade poderá ser menor que 1 ano considerando fatores como vencimento de seguro, documentação do veículo ou contrato de concessão firmado entre a empresa requerente e a PAX Aeroportos.

A autorização emitida deverá permanecer afixada no local definido pelo órgão regulamentador, de forma visível e íntegra, vinculada exclusivamente ao veículo ou equipamento autorizado.

4.8 Critérios Técnicos Mínimos para Vistoria

Para aprovação, o veículo ou equipamento deverá apresentar condições adequadas de operação, sem falhas que comprometam a segurança, incluindo integridade estrutural, ausência de vazamentos, funcionamento dos sistemas essenciais, iluminação operacional e estado geral compatível com o ambiente aeroportuário. Serão passíveis de reprovação os bens com avarias relevantes, improvisações inadequadas, sinalização insuficiente, identificação ilegível, dispositivos obrigatórios inoperantes ou documentação vencida ou inconsistente.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objetivos específicos deste processo:

- Padronizar o processo de solicitação e vistoria de veículos e equipamentos;
- Assegurar que somente bens regulares, identificados e tecnicamente aptos acessem as áreas controladas e operacionais;
- Garantir conformidade com os critérios internos de credenciamento e segurança operacional;
- Estabelecer responsabilidades claras entre solicitante, credenciamento e vistoria;
- Fortalecer a rastreabilidade administrativa e operacional das autorizações emitidas
- Assegurar o correto uso do AIRLINK como ferramenta oficial de gestão;
- Disciplinar a emissão de ATIV permanente e temporária;

Cópia Não Controlada - 16/11/2026

- Consolidar critérios mínimos de apresentação, conservação, funcionamento, sinalização e identificação visual; e
- Garantir aderência aos parâmetros técnicos aplicáveis à sinalização de equipamentos de apoio em solo, conforme ABNT NBR 8919:2016.

6. INDICADORES

Não aplicável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação em vistoria e a emissão da ATIV não afastam a responsabilidade integral da empresa quanto à manutenção das condições operacionais, documentais e de segurança do veículo ou equipamento autorizado. O descumprimento das disposições previstas neste procedimento, nas normas internas de credenciamento, nos requisitos técnicos de vistoria e nos padrões de segurança operacional poderá ensejar revisão do processo, advertência, recolhimento da autorização, cancelamento do acesso e demais medidas administrativas cabíveis.

Cópia Não Controlada - 16/11/2026